

RESOLUÇÃO Nº 132 /2023.

Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Laranjal do Jari-AP, para a X Legislatura de 2025/2028 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WALCIMAR RIBEIRO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, faz saber que o Poder Legislativo Municipal, aprova e a Mesa Diretora do Legislativo de Laranjal do Jari-AP, promulga a presente:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, para a X Legislatura que compreende o quadriênio de 2025/2028, bem como dos demais Vereadores, será conforme se determina na planilha abaixo:

ITEM	DISCRINAÇÃO – SUBSÍDIO	VALORES R\$
I	Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranjal do Jari – AP.	9.008,69
II	Vice-Presidentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranjal do Jari – AP.	7.399,99
III	Secretários da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranjal do Jari – AP.	7.399,99
IV	Vereadores da Câmara Municipal de Laranjal do Jari – AP.	6.434,78

Art. 2º A ausência injustificada do Vereador às Sessões Ordinárias implicará no desconto, para cada ausência, do valor correspondente à divisão do valor do subsídio mensal pelo número de sessões do mês.

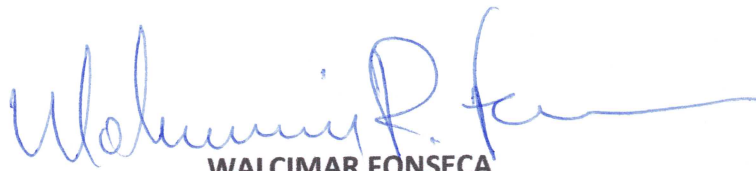
Parágrafo único. O desconto não incidirá no pagamento dos Vereadores presentes à Sessão que não vier a ser realizada por ausência de matéria a ser discutida e votada e/ou por falta de quórum ou motivo de força maior, nos termos da legislação.

Art. 3º As Sessões Extraordinárias não serão remuneradas, devendo os Vereadores receber o subsídio normal no período do recesso legislativo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do exercício de 2025.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, AP, em 11 de dezembro de 2023.



WALCIMAR FONSECA

Presidente da CMLJ
Biênio 2023/2024



FELINTO MARQUES

1º Vice-Presidente da CMLJ
Biênio 2023/2024



INDIO OPERADOR

2º Vice-Presidente da CMLJ
Biênio 2023/2024



DÊNIS LIMA

1º Secretário da CMLJ
Biênio 2023/2024



TURUTA BIRIMBAL

2º Secretário da CMLJ
Biênio 2023/2024